



**FUNDAÇÃO ACSANTOS**

# Relatório Anual de Atividades

**2014**

**FUNDAÇÃO ACSANTOS**

N.º de tel. 219626400  
Fax 219626415

Rua de S. João, Vale de Lobos  
2715-405 Almargem do Bispo

[www.fundacaoacsantos.pt](http://www.fundacaoacsantos.pt)

## Conteúdos

Introdução	1
Missão e Valores	2
Órgãos Sociais	3
Alteração dos Estatutos	4
Relatório de Atividades 2014	13

## Introdução

---

Após um longo período em espera pela aprovação da nova proposta dos Estatutos da Fundação ACSantos, junto das entidades da tutela, viu finalmente o seu Fundador o seu desejo concretizado.

Tentando conciliar a aplicação da Lei das Fundações e os objetivos e desejos do Fundador o Sr. Adelino Cardoso Santos, a Fundação apresentou uma proposta de alteração de estatutos em 2013 que foi finalmente aprovada pela Presidência de Conselho de Ministros, em 2015.

Há que salientar que a demora na avaliação e na aprovação dos novos Estatutos provocou um sentimento de incerteza no futuro e foi um fator de frustração que envolveu todos os elementos integrantes desta Fundação, limitando assim intervenção durante o ano transato.

O Plano para 2015 estrutura-se como sempre com base nos pilares desta Fundação, nomeadamente na Responsabilidade e Justiça Social, mantendo a sua intervenção baseada em ideais de **Humanismo**, **Solidariedade**, e **Igualdade** de todos.

No Plano para 2015, procurar-se-á estruturar e orientar toda a intervenção motivando todos aqueles que nele participam, bem como os seus beneficiários, estabelecendo o planeamento e gestão apresentando objetivos e metas a alcançar.

Após a aprovação deste mesmo Relatório de Atividades de 2014, Plano de Atividades para 2015 e respetivo Orçamento, conforme estabelecido na lei, este será divulgado no site da respetiva Fundação, podendo qualquer cidadão ou entidade consultar se assim o entender.

## Missão e Valores

---

A Fundação ACSantos é uma Instituição Privada e sem fins lucrativos, reconhecida pelo Governo da República por portaria de 07/01/1988 publicada no D.R.II Série n.º 24 de 29/01/1988.

Ao longo do tempo, tem vindo a sofrer algumas alterações de forma a melhorar a sua intervenção adaptando assim os seus objetivos e intervenção num mundo também ele numa constante evolução.

Numa sociedade onde imperam as desigualdades, onde se enraíza o individualismo, onde o desafio para as organizações ingressarem no processo de globalização é cada vez maior, não é possível criar investimentos sem que se aposte na integração, na igualdade social, na cultura, na política, na tecnologia.

A *Responsabilidade Social*, é um dos pilares da Fundação ACSantos, que considera fundamental o compromisso das instituições e empresas para com a sociedade no que se refere ao cumprimento dos deveres e obrigações para o bem-estar geral, contribuindo assim para uma humanidade responsável e solidária; bem como a *Justiça Social* tentando responder às necessidades humanas, desenvolvendo recursos para ir ao encontro das necessidades e aspirações dos indivíduos, grupos e da sociedade.

A intervenção da Fundação ACSantos desenvolve-se a partir de ideais de *Humanismo, Solidariedade, e Igualdade* de todos.

A Fundação tem como MISSÃO o exercício de atividades de beneficência, atuando na área da terceira idade, educação e, fundamentalmente, no combate à pobreza.

## **Órgãos Sociais**

---

### **São Órgãos Sociais da Fundação 2015**

**Órgão de Administração** é composto por 3 membros sendo um deles o Presidente

- Adelino Cardoso dos Santos – Fundador e Presidente
- Natalyia Bozhkova – Vogal
- Dra. Carla Maria de Jesus Beirão Correia Cardoso – Vogal

**Órgão Diretivo ou Executivo** é composto por 3 membros

- Sr. General Samuel Marques Mota
- Dra. Maria Helena Ferreira Martins Silva Pereira
- Dra. Marta Filipa de Jesus Dias

## **Alteração dos Estatutos**

---

A alteração dos Estatutos da Fundação A.C.Santos foi um longo caminho percorrido durante o ano de 2013 e 2014. A 13 de Janeiro de 2015 sai finalmente o despacho da Presidência do Conselho de Ministros com a aprovação dos novos Estatutos.

### **Estatutos da Fundação A.C.SANTOS**

#### **Artigo 1º**

##### **(Natureza, duração, sede e âmbito de ação)**

1. A Instituição denomina-se de Fundação A.C.SANTOS, tem a sua sede na Rua de S. João, 2715-405 Almagem do Bispo, concelho de Sintra, durará por tempo indeterminado, e tem o seu âmbito de ação sobretudo na região de Sintra e áreas limítrofes, podendo expandir-se por todo o território nacional e internacional.

#### **Artigo 2º**

##### **(Fins)**

1. A Fundação tem por fim o exercício de atividades de beneficência, atuando na área da terceira idade, educação e, fundamentalmente, no combate à pobreza.
2. Na prossecução dos seus objetivos a Fundação poderá:
  - a) Criar e manter lares ou casas de repouso para a terceira idade, na freguesia de Belas, Sintra, ou noutra qualquer local;
  - b) Contribuir para o desenvolvimento educativo, criando, apoiando e incentivando projetos e atividades que privilegiem a educação/formação ao longo da vida, entre outros, o desenvolvimento de escola de formação de auxiliares de lares de terceira idade;

- c) Contribuir regularmente com apoios para diversas instituições cuja missão seja apoiar a quem sofre da problemática da Pobreza e das consequências que daqui advêm.
  - d) Desenvolver as atividades das quintas agrícolas, propriedades da Fundação, entre outras, fomentar a educação/formação agrícola, bem como, a comercialização dos seus produtos.
3. As atividades da Fundação referidas no número anterior poderão ser modificadas, ampliadas ou reduzidas pelo Órgão de Administração, sempre com respeito ao espírito que presidiu à sua criação e observância do pedido de modificação estatutária à entidade competente para o reconhecimento, mediante proposta apresentada para o efeito.

### **Artigo 3º (Beneficiários)**

Os beneficiários da Fundação não serão objeto de qualquer tipo de discriminação, designadamente por fatores de ordem económica, política, social ou religiosa.

### **Artigo 4º (Património)**

Constituem património da Fundação:

- a) As quotas do valor nominal de cinco mil contos e de cinquenta e cinco mil contos no capital social da sociedade “Pensão Lar Vale de Lobos, Lda.”, sociedade comercial por quotas com o capital de cento e cinquenta mil contos e sede no lugar de Vale de Lobos, freguesia de Almargem do Bispo, Sintra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número três mil quinhentos e setenta e cinco;
- b) Um lote de 185.547,00 títulos do BCP – AM, depositados no Banco Espírito Santo;

- c) O montante de cento e vinte mil euros, depositados no Banco Espírito Santo;

### **Artigo 5º**

#### **(Autonomia Financeira)**

1. A Fundação goza de autonomia financeira e, na prossecução dos seus fins, pode adquirir e conservar bens móveis e imóveis, alienar ou onerar por qualquer meio bens móveis e imóveis, aceitar quaisquer doações, heranças ou legados, de entidades públicas ou privadas, portuguesas ou estrangeiras, e todos os bens que à Fundação advierem a título gratuito ou oneroso, devendo, nestes casos, a aceitação depender da compatibilização da condição e do encargo com os fins da Fundação e no caso de heranças aceites a título de inventário, propor e prosseguir ações judiciais e transigir nelas, e desenvolver todas as atividades permitidas pela lei.
2. Constituem rendimentos da Fundação:
  - a) Os rendimentos de títulos, ações, participações e de outros bens, móveis e imóveis e capitais próprios que integram o seu património;
  - b) Os rendimentos que se obtenham da produção das Quintas Agrícolas que fazem parte integrante do seu património;
  - c) Os rendimentos dos serviços e as participações dos utentes;
  - d) O produto de festas, subscrições ou donativos;
  - e) Os subsídios do Estado e de outros organismos oficiais.

### **Artigo 6º**

#### **(Fundo permanente de Investimento)**

A Fundação terá, para além dos fundos necessários de liquidez e gestão correntes, um fundo permanente de pelo menos duzentos e cinquenta mil euros, valor que será corrigido, no futuro, de acordo com os índices de atualização monetária, o qual deverá ser constituído por aplicações financeiras de risco conservador e liquidez adequada às necessidades da Fundação.



**Artigo 7º**  
**(Órgãos da Fundação)**

1. São órgãos da Fundação:
  - a) Órgão de Administração;
  - b) Órgão Diretivo ou Executivo;
  - c) Órgão de Fiscalização.
2. Poderá ser criado um Conselho de Curadores com a missão de velar pelo cumprimento dos estatutos da fundação e pelo respeito da vontade do fundador, mediante proposta de alteração aos estatutos apresentada pelo órgão de administração à autoridade competentes para o reconhecimento.

**Artigo 8º**  
**(Duração e regime dos mandatos dos órgãos da Fundação)**

1. O mandato dos órgãos da Fundação é de três anos, renovável com limite máximo de três mandatos, seguidos ou interpolados, sem prejuízo da possibilidade de destituição dos respetivos membros por justa causa, em caso de incumprimento dos deveres inerentes ao exercício das suas funções.
2. As substituições efetuadas para preenchimento de vagas ocorridas antes do termo do mandato duram até ao final do período do mandato em curso.
3. Aos órgãos da Fundação fica expressamente vedada a intervenção em atos que não se contenham nos fins estatutários e, designadamente, em fianças, avales ou quaisquer outros atos de favor.
4. O fundador ou quem venha a substituí-lo fixará, em regulamento, as verbas a atribuir aos membros dos órgãos que compõem a Fundação, a título de subvenções de presença, ajudas de custo e de compensações, mas a totalidades destes encargos não deverá exceder vinte por cento dos rendimentos líquidos do Património da Fundação.

5. Por impedimento, renúncia, exclusão com justa causa, ou morte de algum dos membros, o órgão de administração nomeará para o cargo pessoa de reconhecida competência.
6. Qualquer membro do órgão de administração, Órgão Diretivo ou Executivo e Órgão de Fiscalização, poderá ser excluído das respectivas funções, por iniciativa dos demais membros, mediante processo disciplinar escrito, verificando-se factos ilícitos graves que atentem contra o bom-nome, os interesses e os objectivos da Fundação, nomeadamente:
  - a) Desrespeito manifesto e reiterado dos fins estatutários da Fundação;
  - b) Atos dolosos ou culposos que acarretem grave dano para o bom-nome ou património da Fundação.

**Artigo 9º**  
**(Órgão de Administração)**

1. O Órgão de administração é composto por três membros, sendo um deles, o Presidente.
2. Ficam desde já designados para constituírem o Órgão de Administração, o fundador Adelino Cardoso dos Santos, que será o Presidente, e a Sr<sup>a</sup> Nataliya Bozhkova e a Dr.<sup>a</sup> Carla Maria de Jesus Beirão Correia Cardoso, como vogais.
3. As deliberações do órgão de Administração são tomadas por maioria, tendo o Presidente voto de qualidade, em caso de empate.
4. O órgão de Administração reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou a pedido de dois membros do órgão de administração, lavrando-se sempre a competente ata, que será assinada pelos membros presentes.
5. No caso de falta ou impedimento do presidente numa reunião, os restantes membros do órgão de Administração, escolherão, entre si, quem deva presidir e secretariar nessa reunião, que, na ausência do presidente, só poderá então decidir sobre assuntos de expediente corrente.

6. No caso de renúncia, impedimento, ou morte do fundador, o presidente do Órgão de Administração será a pessoa por ele indicada ou, na falta de indicação, aquela que for designada pelos restantes membros que compõem o Órgão de Administração.
7. Nos casos previstos no número anterior, passarão a competir ao Órgão de Administração, além das funções inerentes à administração da Fundação, as que os estatutos atribuem ao Fundador.
8. Compete ao órgão de administração, em geral, a gestão do património da fundação, bem como deliberar sobre as propostas de alteração dos estatutos, de modificação e de extinção da fundação e, em especial:
  - a) Definir a organização interna da Fundação, regulando as atividades previstas no artigo segundo, determinando o âmbito, as condições e os beneficiários de tais atividades, aprovando os regulamentos necessários para o efeito;
  - b) Administrar o património da Fundação, praticando todos os atos necessários a esse objetivo e tendo os mais amplos poderes para o efeito;
  - c) Aprovar o Plano de Atividades e o Orçamento;
  - d) Elaborar e aprovar, o Relatório, Balanço e Contas do Exercício, mediante o parecer do órgão de fiscalização;
  - e) Contratar, despedir e dirigir o pessoal;
  - f) Negociar e contratar empréstimos e emitir garantias, nos termos do artigo 5º dos presentes estatutos;
  - g) Instituir e manter sistemas internos de controlo contabilístico, de forma a refletirem, precisa e totalmente, em cada momento, a situação patrimonial e financeira da Fundação;
  - h) Decidir sobre quaisquer outras matérias que respeitem à atividade da Fundação.

**Artigo 10º**  
**(Órgão Diretivo ou Executivo)**

1. O Órgão Diretivo ou Executivo é composto por três membros.
2. Ficam desde já designados para integrarem o Órgão Diretivo ou Executivo o Sr. General Samuel Marques Mota, a Dra. Maria Helena Ferreira Martins Silva Pereira e a Dra. Marta Filipa de Jesus Dias.
3. Ao órgão Diretivo ou Executivo compete a gestão corrente da Fundação, com obediência às recomendações do órgão de administração, sempre com respeito aos seus fins.
4. O órgão diretivo é responsável perante o órgão de administração, devendo apresentar um relatório de gestão.

**Artigo 11º**  
**(Órgão de Fiscalização)**

1. O órgão de fiscalização é constituído por um fiscal único, Revisor Oficial de Contas, designado pelo órgão de Administração.
2. O órgão de fiscalização terá um mandato anual, sucessivamente renovável se nada for deliberado em contrário pelo órgão de administração.
3. A remuneração do órgão de fiscalização será fixada pelo órgão de administração.
4. O órgão de fiscalização, de forma geral, fiscaliza a gestão e as contas da Fundação, competindo-lhes, especialmente;
  - a) Examinar, emitir e apresentar, para aprovação ao Órgão de Administração, até 28 de Fevereiro, o parecer anual sobre o balanço e contas do exercício anterior da Fundação elaborado pelo órgão de Administração;
  - b) Verificar periodicamente a regularidade da escrituração da Fundação;
  - c) Verificar se o Órgão de Administração se exerce de acordo com a Lei e os estatutos;
  - d) Dar parecer sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Órgão de Administração.

**Artigo 12º**

**(Vinculação da Fundação)**

1. A Fundação fica representada e vinculada com a intervenção do Presidente do Conselho de Administração enquanto este cargo for ocupado pelo fundador.
2. Após impedimento, renúncia, ou morte do fundador, a Fundação passará a vincular-se e ser representada, em todos os seus assuntos e atos, internos e externos, pela assinatura ou intervenção conjunta de dois membros do órgão de Administração, sendo uma delas a do Presidente.

**Artigo 13º**

**(Atuação da Fundação)**

Na sua atuação, a Fundação respeitará a ação tutelar do Estado, nos termos da legislação aplicável, e cooperará com os serviços oficiais competentes de forma a conseguir maior aproveitamento dos recursos e atingir o melhor nível de justiça e de benefícios sociais.

**Artigo 14º**

**(Destino dos bens que integram a Fundação em caso de extinção)**

1. Sendo a Fundação declarada extinta pela autoridade competente ou por outra causa, em qualquer tempo, os bens afetos à Fundação, ou os que lhe sub-rogarem, reverterão para instituição ou serviços oficiais com finalidade idêntica, mediante deliberação dos corpos sociais competentes.
2. Caso não haja deliberação dos corpos sociais competentes, os bens serão atribuídos a outras instituições particulares de solidariedade social com sede

ou estabelecimento no concelho de localização dos bens, preferindo as que prossigam ações do tipo das exercidas pela Fundação extinta, ou, na sua falta, aos serviços oficiais que prossigam essas ações.

**Artigo 15º**

**(Modificação dos estatutos e extinção da Fundação)**

A modificação dos presentes estatutos, assim como a transformação ou extinção da Fundação, dependem de autorização prévia da autoridade competente para o reconhecimento, dada sob proposta do órgão de administração, deliberada com o voto favorável de pelo menos 2/3 dos respetivos membros, em reunião expressamente convocada para o efeito.

## Relatório de Atividades 2014

Projecto “Envelhecer com Qualidade”			
Acção	Objetivo	Atividade	Avaliação face ao desvio
Apoiar os projectos, programas ou actividades desenvolvidos na Casa de Repouso de Vale de Lobos na área da terceira idade	Promover a qualidade de vida dos clientes da Instituição no âmbito da saúde e bem-estar, bem como melhorar a qualidade dos serviços prestados	Manter a promoção e apoio ao projeto de intervenção psicossocial de âmbito psicoterapêutico na terceira idade, “ <i>Exercitando o Corpo e a Mente</i> ” criado em 2013, na Casa de Repouso Vale de Lobos, implementado pela Enfermeira Natália Martins e Enfermeiro António Ferreira	Num ano de incerteza face avaliação/aprovação dos Estatutos da Fundação A.C.Santos não foram realizados investimentos na área de recursos humanos, desta forma, face ao número reduzido dos recursos humanos disponíveis, considerando que todos os esforços foram canalizados para a abertura da nova unidade, esta atividade não foi concretizada.
		Promover e desenvolver a abertura da nova unidade destinada à prestação de cuidados para clientes com demência, melhorando assim a qualidade de vida destes considerando a especificidade da intervenção, apostando na melhoria dos cuidados prestados;	O balanço foi positivo na medida em que, durante o ano de 2014 foram-se reunindo algumas condições em termos de estruturação e organização do espaço físico, de acordo com as diversas áreas multidisciplinares da Instituição, com o fim da abertura da nova unidade destinada a clientes portadores de demência. Foram várias as reuniões com o gabinete de Arquitetura e Engenharia, no sentido de continuar as diligências necessárias para a abertura da Instituição. Os constrangimentos burocráticos por parte de determinados serviços/entidades envolvidos no processo de licenciamento da Instituição continuam a ser uma realidade no nosso país o que não deixa de ser negativo quer para o desenvolvimento do país, quer das Instituições, dos cidadãos enquanto beneficiários de serviços quer enquanto cidadãos com direito à integração na sociedade considerando as possibilidades de oferta de emprego que poderá gerar a abertura da nova unidade. Outro constrangimento que de certa forma não se enquadra numa fase de dificuldades de integração no mercado de trabalho, foi precisamente na tentativa de estruturar uma equipa/quadro de pessoal para a nova unidade, principalmente no que diz respeito à área de auxiliares de ação direta, pois deparámo-nos com a inércia de muitas pessoas para alterarem a sua situação de desempregados.
		Apoiar a criação de grupos de apoio aos familiares de Clientes com demência da Casa de Repouso Vale de Lobos, partilhando, desta forma, experiências e suporte mútuo com o acompanhamento dos profissionais da Instituição e externos que possam contribuir para um melhor entendimento e compreensão sobre a problemática.	Esta atividade não foi concretizada atendendo a que os recursos humanos disponíveis na Fundação foram canalizados para a atividade anterior. Num ano de incerteza face avaliação/aprovação dos Estatutos da Fundação A.C.Santos não foram realizados investimentos na área de recursos humanos.

O Plano de Atividades para 2014 foi projetado tendo por base a incerteza do futuro, isto é, da aprovação da alteração dos Estatutos por parte da entidade competente, a Presidência de Conselho de Ministros.

Desta forma, iremos nesta fase perceber quais as atividades que se encontravam previstas e que foram concretizadas e as atividades que se encontravam previstas mas que não foram concretizadas e qual o motivo.

Uma das áreas de intervenção de âmbito nacional da Fundação A.C.Santos é a *Terceira Idade*, e nesta vertente, durante o ano 2014, os objetivos delineados foram:

### Projecto “Dar sentido aos sentidos”

Acção	Objetivo	Atividade	Avaliação face ao desvio
Implementação de uma sala de snoezelen na Casa de Repouso Vale de Lobos.	Promover a qualidade de vida dos residentes da Casa de Repouso de Vale de Lobos, reabilitando e estimulando física e cognitivamente todos os sentidos.	Apoiar economicamente o Projecto “Dar sentido aos sentidos”, na aquisição de material para equipar uma sala de snoezelen, um projecto integrado na área de animação sociocultural da Casa de Repouso Vale de Lobos,	A Fundação apoiou este projeto na aquisição de material necessário para equipar a sala multissensorial onde decorrerão as atividades. No total, o projeto teve um custo de €382,39 quando inicialmente estava previsto um custo de €764,10, considerando que a área de animação da Instituição, conseguiu reciclar algum material economizando nos gastos com a aquisição do respetivo material. Durante o ano de 2015 decorrerá a avaliação deste projecto na estrutura residencial que contamos apresentar na avaliação das actividades da Fundação no final de 2015.

- Este projecto não se encontrava previsto aquando da elaboração do plano de atividades para 2014, no entanto, consideraram os membros da Fundação A.C.Santos, após apresentação do mesmo pela área de animação sociocultural através da Direção da Casa de Repouso Vale de Lobos, em Novembro de 2014 que, integrando-se na área da 3ª idade e obectivando a promoção da qualidade de vida dos residentes da Casa de Repouso de Vale de Lobos, o mesmo seria bastante positivo para a intervenção da Instituição fundamentalmente, com os clientes portadores de demência, considerando os benefícios desta terapia na reabilitação e estimulação física e cognitiva, de acordo com os vários estudos já aplicados.  
Foi apresentado nesta avaliação separadamente do Projecto “Envelhecer com qualidade” visto que não apresentava no Plano de Actividades de 2014, no entanto, fará parte deste projecto em 2015 visto que se enquadra nos seus objectivos.



### Projecto “Investigação/Formação/Ação”

Acção	Objetivo	Atividade	Avaliação face ao desvio
Proporcionar aprendizagem específica na área da 3ª idade contribuindo para o desenvolvimento de boas práticas melhorando, por sua vez, a qualidade de resposta da prestação de serviços;	Desenvolvimento das capacidades de intervenção dos prestadores ou futuros prestadores de cuidados na 3ª idade, proporcionando aprendizagem específica nesta área e às Instituições o desenvolvimento de boas práticas melhorando a qualidade de resposta da prestação de serviços;	Apoiar projetos e atividades que privilegiem a educação/formação ao longo da vida na área da 3ª idade.	Estas atividades não foram concretizadas atendendo a que 2014 foi um ano atípico face à disponibilidade de recursos humanos na Casa de Repouso Vale de Lobos, instituição onde se pretendia apoiar na formação específica na área da 3ª idade. Desta forma, os recursos humanos disponíveis foram canalizados para assegurar o trabalho do dia-a-dia não havendo margem de manobra para a Fundação poder participar ou intervir com esta Instituição nesta área específica.
		Organizar Seminários/Encontros sobre a problemática da 3ª idade e a problemática das Demências.	

### Projecto “Organizar para Semear”

Acção	Objetivo	Atividade	Avaliação face ao desvio
Organização e planificação do espaço agrícola da Quinta da Nossa Srª da Conceição, localizada no Tojal, Loures	Desenvolver as atividades das quintas agrícolas, propriedades da Fundação, entre outras, fomentar a educação/formação agrícola, bem como, a comercialização dos seus produtos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reorganização dos Pomares;</li> <li>• Rever o sistema de rega da Quinta da Nossa Srª da Conceição, localizada no Tojal, Loures;</li> <li>• Manutenção dos muros e fachadas exteriores da Quinta;</li> <li>• Perceber a necessidade de utilização do poço;</li> </ul>	<p>As árvores velhas e desgastadas foram cortadas e plantado um novo Pomar tendo sido este reorganizado em termos de plantação.</p> <p>Foi instalado uma nova linha de água para o novo sistema de rega quer no novo pomar quer na horta.</p> <p>Para aproveitar os recursos da Quinta, foi reativado o poço, as bombas de água foram também estas concertadas.</p> <p>A fossa existente nas proximidades da casa do caseiro foi limpa e concertada.</p> <p>A parte exterior do muro da Quinta foi arranjado incluindo a fachada que dá para a rua principal.</p> <p>Foi ainda colocado um portão novo com automatismo na entrada traseira da Quinta.</p>

### Projecto “Fundação Solidária”

Acção	Objetivo	Atividade	Avaliação face ao desvio
Contribuir economicamente com donativos para diversas Instituições	Apoiar a quem sofre com problemática da Pobreza e das consequências que daí advém	<p>Proceder ao pagamento mensal dos valores em donativos designados pelos órgãos sociais da Fundação A.C.Santos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuda de Berço</li> <li>• Alzheimer Portugal</li> <li>• Banco Alimentar contra a fome</li> <li>• Unicef</li> <li>• Fundação Lar Evangélico Português</li> <li>• Casa da Sopa em São Tomé e Príncipe</li> <li>• AMA – Associação Missionária Assistencialista</li> </ul>	Foram entregues os donativos financeiros projetados para 2014, tendo a Fundação A.C.Santos atribuído apoio económico às Instituições designadas no valor total de €46.100,00.